



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 05/2022 - CC/CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB

RESULTADO PRELIMINAR

Resultado Preliminar das Solicitações de Aproveitamento de Disciplinas - 2022-1

1. DA ABERTURA

1.1. A COORDENADORA GERAL DE ENSINO DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria Nº 1011, de 08 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de Outubro de 2021, torna público o resultado preliminar do Edital de Solicitação de Aproveitamento de Estudos de alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Brasília - Campus Estrutural - para o Primeiro Semestre de 2022, conforme as disposições a seguir.

2. DO RESULTADO FINAL DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

2.1. Considerando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB.

2.2. Considerando a resolução 27, de 2016 CS/IFB que considera equivalência mínima de 75% de carga horária e conteúdos entre os componentes curriculares cursados e os do curso a ser aproveitado.

2.3. Após avaliação de banca composta por docentes do colegiado da Licenciatura em Matemática, o resultado preliminar segue publicado no ANEXO 1 deste Edital

2.4 Para fins de compreensão da tabela, onde se lê PROCEDENTE ou IMPROCEDENTE, entenda-se como procedência ou improcedência TOTAL, conforme o caso. Nos casos de deferimento parcial, são discriminadas as componentes em que houve Procedência e Improcedência.

2.5 Os recursos ante o resultado deste edital serão recebidos EXCLUSIVAMENTE por meio do formulário: <https://forms.gle/mjZsppvtoXpPb8uv9> , NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 19/05.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus*, respectivamente, são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Estrutural	Área Especial nº 1, Qd 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural.	(61) 2103-2160

3.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações pelo *site* do IFB.

3.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

3.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações,

aviso oficial ou normas complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

3.5 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Diretor Geral do respectivo *Campus*.

Brasília-DF, 17/05/2022.

Aline Auxiliadora Tireli Miranda

Coordenadora Geral de Ensino

Portaria 1011, de 08/10/2021, publicado em 08/10/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Auxiliadora Tireli Miranda, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN**, em 16/05/2022 22:08:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 380091

Código de Autenticação: c36de0025c



Campus Estrutural
Área Especial nº 01, Quadra 16,
Cidade do Automóvel/SCIA,
ESTRUTURAL / DF, CEP 71.255-200